



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para o berçário da creche Proinfância, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
01	11	Assento almofada, tipo senta bebê – confeccionado em espuma e revestido com tecido bagum; com costura resistente; para segurança de bebês; medindo aproximadamente 60cm x 50cm x 15cm (CxLxA); formato em C; na cor com tema infantil; lisa. Etiqueta de acordo com a resolução da conmetro n. 2, de 02/05/2008.
02	8	Banheira – capacidade de 20 litros; medindo aproximadamente 71cm (comprimento) x 40cm (largura); formato compacto; com saboneteira; sem preferência de cor.
03	6	Cadeira de alimentação para crianças – modelo cadeirão; desmontável; com cinto de segurança de 05 pontos, sendo 2 com regulagem de altura; trava de segurança; assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado e apoio para os pés fixo; com estampa infantil; bandeja com porta copo removível; estrutura em aço; com capacidade de até 23kg; medindo aproximadamente: 74cm largura x 63cm comprimento x 97cm altura. Com registro no INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com padrão de qualidade galzerano “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de materiais para o berçário da creche municipal Proinfância, com o intuito de proporcionar conforto, segurança e funcionalidade aos bebês que frequentam a mesma.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os equipamentos são necessários e utilizados na rotina do dia-dia das creches. A aquisição adequada destes materiais para o berçário tem impacto direto na segurança, conforto e desenvolvimento dos bebês, além de facilitar o trabalho dos profissionais envolvidos no cuidado infantil. Isso resulta em um ambiente propício ao crescimento saudável e ao aprendizado, atendendo às necessidades tanto das crianças quanto dos adultos responsáveis por elas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Creche



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Proinfância, localizada na Av. São Lourenço, nº 625 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$4.711,23

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.03.02. Educação Básica;

12.365.0004.2.076. Atendimento e Educação de Crianças em Creches.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3.90.30.20. Material de Cama, Mesa e Banho.
Ficha analítica nº 233.

Desdobrada nº 2207.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 212.0000.

Taiacu – SP, 20 de setembro de 2024.

Juliana Ap F. Almeida